

24/02/2021

ENC: Ofício ANAFE - PEC 186/2019 (PEC ... - Jacqueline de Souza Alves da Silva

ENC: Ofício ANAFE - PEC 186/2019 (PEC Emergencial)

Marcelo de Almeida Frota

ter 23/02/2021 12:35

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

1 anexo

Ofício 018_2021_Emenda_PEC_Emergencial.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 10:41

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Ofício ANAFE - PEC 186/2019 (PEC Emergencial)

De: Assessoria Parlamentar ANAFE [<mailto:aspar.anafe@gmail.com>]

Enviada em: segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 20:14

Assunto: Ofício ANAFE - PEC 186/2019 (PEC Emergencial)

Prezada Sr. Senador,

De ordem do Presidente da ANAFE - Dr. Lademir Rocha (Advogado Público) - encaminho Ofício com a posição da maior entidade da Advocacia Pública Federal, referente ao texto extraoficial disponibilizado sobre a **PEC 186/2019 (PEC Emergencial)**, com previsão para votação na próxima quinta-feira (25).

Permanecemos à disposição no que convier.

Respeitosamente,

--

Marcos Queiroz

Assessor Parlamentar

(61) 98147-7485





Ofício n° 18/2021/ANAFE

Brasília, 22 de fevereiro de 2021.

Assunto: PEC 186/2019-SF (PEC Emergencial)

Ementa: Altera o texto permanente da Constituição e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre medidas permanentes e emergenciais de controle do crescimento das despesas obrigatórias e de reequilíbrio fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, e dá outras providências.

Autoria: Senador Fernando Bezerra Coelho

Excelentíssimo Senador,

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS – ANAFE, maior entidade da Advocacia Pública Federal, composta por Advogados da União, Procuradores Federais, Procuradores do Banco Central e Procuradores da Fazenda Nacional, responsáveis pela orientação jurídica de 159 autarquias e 23 pastas ministeriais que formam o Poder Executivo Federal, representando também judicialmente os Poderes Legislativo e Judiciário, vem perante Vossa Excelência, **SOLICITAR APOIO** para alteração do texto disponibilizado extraoficialmente sobre a **PEC n. 186/2019** (PEC Emergencial).

1. Nossa demanda centra-se especificamente na redação do art. 167-G, que estabelece que não apenas durante o período de calamidade, mas até o encerramento do segundo exercício posterior ao seu fim, aplicam-se à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios as vedações e suspensões previstas no art. 167-A. Trata-se de uma restrição desproporcional e excessiva à liberdade do legislador e do administrador público, de, em face da realidade concreta das finanças dos entes públicos, propor as diversas medidas cuja vedação e suspensão têm sentido, a rigor, apenas durante os períodos de calamidade.

2. Com efeito, não há estudo algum que ampare tais restrições e vedações, revelando clara desconfiança em relação à capacidade dos entes federativos de realizar escolhas prudentes, suportadas pelos respectivos orçamentos. Ademais, essas restrições impedem a adoção de medidas contracíclicas, que podem ser essenciais para a ampliação da liquidez do mercado, notadamente após períodos de calamidade, quando os investimentos privados podem se encontrar travados em virtude da desconfiança generalizada dos agentes econômicos e dos consumidores.

3. Nossas sugestões, alternativas uma a outra, são as seguintes:

Sugestão 1:

“Art.167-G. Na hipótese de que trata o art. 167-B, aplicam-se à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, durante a calamidade pública, as vedações e suspensões previstas no art. 167-A.” (NR)

Sugestão 2:



Sugestão 2:

“Art.167-G. Na hipótese de que trata o art. 167-B, aplicam-se à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, durante e até o início do primeiro exercício posterior ao término da calamidade pública, as vedações e suspensões previstas no art. 167-A. (NR)

4. A ANAFE se coloca à disposição para colaborar nos debates da referida norma constitucional como oportunidade de aprimoramento da legislação atual.

Respeitosamente,

LADEMIR GOMES DA
ROCHA:52629180000

Assinado de forma digital por LADEMIR
GOMES DA ROCHA:52629180000
Dados: 2021.02.22 18:48:47 -03'00'

Lademir Gomes da Rocha
Presidente da ANAFE



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 6/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.002502/2021-80
2. PL nº 3657 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.002483/2021-91
3. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.02504/2021-79
4. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.002512/2021-15
5. PLC nº 64 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.012452/2021-49
6. PL nº 662 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.008058/2021-14
7. PL nº 585 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.002474/2021-09
8. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.008616/2021-33
9. PL nº 2921 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.008122/2021-21
10. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.016444/2021-71
11. PL nº 317 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.015652/2021-53
12. MPV nº 998 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.013307/2021-85
13. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.016940/2021-25
14. REQ nº 40 de 2019 – CAS. Documento SIGAD nº 00100.038487/2020-27
15. REQ nº 40 de 2019 – CAS. Documento SIGAD nº 00100.040693/2020-05
16. PL nº 401 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017606/2021-99
17. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017938/2021-73
18. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017938/2021-73
19. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018472/2021-19
20. PL nº 317 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.017082/2021-36
21. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017907/2021-12
22. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017895/2021-26
23. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.017719/2021-94



24. VET nº 55 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.017532/2021-91
25. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017707/2021-60
26. PLP nº 146 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017652/2021-98
27. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018645/2021-11
28. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018640/2021-81
29. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018640/2021-81
30. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.017870/2021-22
31. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.017678/2021-36
32. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.017867/2021-17
33. PLS nº 72 de 2012. Documento SIGAD nº 00100.017770/2021-04
34. VET nº 5 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.021144/2021-12
35. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.021147/2021-48
36. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.021066/2021-48
37. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.019555/2021-30
38. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019085/2021-12
39. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.021714/2021-66
40. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019204/2021-29
41. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020090/2021-60
42. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019540/2021-71
43. PL nº 4728 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.021645/2021-91
44. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.021671/2021-19
45. PLC nº 70 de 2014. Documento SIGAD nº 00100.019080/2021-81
46. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020953/2021-07
47. MPV nº 1034 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.021006/2021-25
48. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020891/2021-25
49. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020933/2021-28
50. PL nº 5638 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.021539/2021-15
51. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055218/2020-25

Secretaria-Geral da Mesa, 12 de março de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

